RESOLUÇÃO N.º 092/1998

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA GALERIA DE VEREADORES, EM MEMÓRIA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art.1º – Fica criada a galeria de vereadores em memória.

§ 1º – A galeria de que trata o artigo anterior, será instalada no Plenário da Câmara Municipal.

~~§ 2 º – Farão parte desta galeria, fotos de vereadores, em memória, que representaram Ubaporanga antes da emancipação, na câmara municipal de caratinga~~

§ 2º – (Redação dada pela Resolução 112 de 22 de agosto de 2001) Farão parte desta Galeria, fotos de Vereadores, que representaram Ubaporanga antes da emancipação, na Câmara Municipal de Caratinga.

Art. 2º – As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de verba consignada no orçamento para o exercício de 1998.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandamos, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Resolução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 02 de junho de 1998.

SEBASTIÃO CARLOS DAMASCENO

PRESIDENTE DA CÂMARA

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

SECRETARIO